TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 122/2023 - PROCESSO 9111/2023 – DL 271/2023

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação o **Sr. Claudinei Jeronimo dos Santos,** devidamente inscrito no CPF n.º [redacted], e pelo Secretário Adjunto de Educação o **Sr. Michel dos Santos Meirelles**, devidamente inscrito no CPF sob o nº [redacted] doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Av. Iperoig, nº214, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **CARLA RODRIGUES BALLIO,** portadora da Cédula de Identidade R.G. n° [redacted] SSP/SP e do CPF/MF n° [redacted]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de novembro de 2023, com Ordem de Serviço para o dia 18 de dezembro de 2023, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para limpeza e higienização de caixas d'agua, reservatórios e filtros d'agua nas escolas municipais"**, para: Retificação da **CLAUSULA PRIMEIRA**, **Item II, OBJETO DO ADITAMENTO e CLAUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **17 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.

Leia-se:

Prorrogação em mais **24 (vinte e quatro) meses**, passando a vigência de **17 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2027**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser

DS/CONT/CBS

notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.

Onde se lê:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR ACRÉSCIMO	2025	2026
EDUCAÇÃO	278	R$ 0,00	R$ 6.682,81	R$ 193.801,35
	361	R$ 42.254,05	R$ 3.636,07	R$ 105.446,03
	362	R$ 41.271,01	R$ 3.603,30	R$ 104.495,76
TOTAL R$ 417.675,30				

Leia-se:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR ACRÉSCIMO	2025	2026	2027
EDUCAÇÃO	324	R$ 0,00	R$ 6.682,81	R$ 42.603,77	R$ 151.197,58
	430	R$ 42.254,05	R$ 3.636,07	R$ 14.191,28	R$ 91.254,75
	439	R$ 41.271,01	R$ 3.603,30	R$ 14.201,26	R$ 90.294,50

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 OUT 2025

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES
Secretário Adjunto de Educação

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG [redacted]

LETICIA ALVES DIONISIO
RG. [redacted]

DS/CONT/CBS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
CONTRATADO: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO ADITIVO Nº 02 – RETI RATI - AO CONTRATO Nº 122/2023 - PROCESSO 9111/2023 – DL 271/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para limpeza e higienização de caixas d'agua, reservatórios e filtros d'agua nas escolas municipais.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 27 OUT. 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [redacted]

DS/CONT/CBS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS**
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF:
Assinatura: _____

Nome: **MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES**
Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Carla Rodrigues Ballio
Cargo: Presidente
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*

DS/CONT/CBS